COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER Nº 50

PROJETO DE LEI Nº 73/23 - PREFEITO MUNICIPAL – AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R$ 5.235.246,10 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO, CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 74 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), o conteúdo legislativo de mérito, no que foi bem acolhido, posto autorizar a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a abrir crédito especial, no valor de até R$ 5.235.246,10 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos), para atender necessidade de adequação orçamentária, inclusão de dotação, considerando a Lei complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), no orçamento do corrente exercício da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e dá outras providências.

Conforme bem elucida a justificativa da projeção:

Informamos que a Lei Complementar Federal nº 195/2022, denominada Lei Paulo Gustavo, dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, muito afetado pela pandemia de Covid-19. Pela Decisão Normativa nº 196/2021, ficou destinado ao Município de Ribeirão Preto o valor de R$ 5.235.246,10 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos), conforme documentação em anexo.

Os recursos recebidos terão a seguinte destinação:

- R$ 2.773.633,39 (dois milhões setecentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, conforme art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 195/2022;
- R$ 633.988,30 (seiscentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema conforme art. 6, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 195/2022;
- R$ 318.302,96 (trezentos e dezoito mil trezentos e dois reais e noventa e seis centavos) para o audiovisual, para capacitação, formação e qualificação

no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, conforme art. 6º. inciso III, da Lei Complementar Federal nº 195/2022: - R$ 1.509.321,45 (um milhão quinhentos e nove mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) para as demais áreas culturais, conforme art. 8º. da Lei Complementar Federal nº 195/2022".

Além da referida justificativa da projeção, foram aduzidos aos autos:

- Lei Complementar Federal nº 195/202 (Lei Paulo Gustavo);
- Tabela de valores aplicados, conforme a Decisão Normativa nº 196/2021, ressaltando que ao município de Ribeirão Preto está direcionado o importe de R$ 5.235246,10 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Diante dos fatores narrados, havendo manifesto interesse público na abertura do crédito especial em análise, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à **aprovação do Projeto de Lei nº 73/2023.**

Sala das Comissões, 6 de julho de 2023.

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Presidente

BRANDO VEIGA
Vice-Presidente

PAULO MODAS
Membro